

Resposta à Solicitação de Esclarecimento

**Ref. Pregão Eletrônico Nº 001/2025
Processo Administrativo Nº. 022/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de computadores do tipo Desktop, visando atender às demandas dos setores administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba.

Pedido de Esclarecimento nº 010 (recebido pelo sistema BBMnet em 28/07/2025):

1) QUESTIONAMENTO 01: Em relação aos Itens em referência ao edital retificado, notamos que houve a remoção das interfaces e portas dos desktops, deste modo perguntamos quais serão as interfaces e portas dos desktops e suas quantidades ou podemos seguir como base as interfaces e portas do edital anterior (6 Portas USB(sendo ao menos 2 frontais), 1 porta HDMI, 1 porta DisplayPort, 1 Porta RJ-45 Gigabit Ethernet, Entrada e saída de áudio P2)?

2) QUESTIONAMENTO 02: Em relação aos Itens em referência ao edital retificado, notamos que houve a remoção dos periféricos tais como teclado e mouse wireless, deste modo perguntamos quanto à obrigatoriedade do fornecimento desses itens, caso ainda sejam necessários, questionamos se deverão ser acompanhados com os desktops, se deverão permanecer na versão wireless e, em caso afirmativo, se o fornecimento das pilhas será de responsabilidade da contratante?

3) QUESTIONAMENTO 03: Em relação aos Itens em referência ao edital retificado especificamente para exigências das comprovações, referente ao item 4.8.6 onde-se lê: "EPEAT (mínimo Bronze): Sistema de avaliação ambiental de produtos eletrônicos, considerando materiais recicláveis, consumo energético, ciclo de vida e toxicidade. Serão aceitos produtos com documentação técnica que demonstre práticas ambientais equivalentes" Entendemos que, serão aceitas outras certificações compatíveis com Epeat, como por exemplo o RÓTULO ECOLÓGICO ABNT, nosso entendimento está correto? De acordo com o edital "CERTIFICAÇÃO EPEAT GOLD QUE PODE SER CONSULTADA NO SITE: [HTTPS://WWW.EPEAT.NET/SEARCH](https://www.epeat.net/search)", o qual se trata de um registro que avalia o efeito dos eletrônicos no ambiente, sua certificação atesta que o equipamento está em conformidade com os padrões sustentáveis, com a norma técnica ambiental IEEE 1680, a qual é baseada em uma entidade internacional, sendo a empresa norte-americana gerenciadora (Green Electronics Council (GEC)), ressalto que, a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), membro completo da GEN (Global Ecolabelling Network), utiliza uma certificação para os produtos fabricados no Brasil que também contém a norma técnica IEEE 1680 e é acreditado pelo INMETRO, sendo ela o RÓTULO ECOLÓGICO. Tanto o EPEAT, quanto o RÓTULO ECOLÓGICO ABNT são membros do GEN (Global Ecolabelling Network), porém o Rótulo Ecológico ABNT certifica equipamentos no Brasil e o EPEAT certifica equipamentos na América do Norte, a

qual conseguimos verificar essa informação no site da GEN: <https://globalecolabelling.net/organisations/> . É importante esclarecer que, conforme os critérios e procedimentos para se obter o Rótulo Ecológico, que são necessárias normas técnicas de segurança e sustentabilidade, como a Port. 170 do INMETRO, Directive 2006/66/EC, RoHS, ABNT NBR 13230, Eco Mark 119, Eficiência Energética, ABNT NBR ISO 14020, ABNT NBR ISO 14024, ISO 14001 entre outros, sendo assim a ABNT implementou uma certificação ambiental para os computadores considerando a realidade do mercado brasileiro, que além de requisitar que os equipamentos estejam em conformidade com o IEEE 1680 a qual é utilizada também pelo EPEAT e outras normas de sustentabilidade e de segurança que é o Rótulo Ecológico. A ABNT vem executando há vários anos, com que sua certificação esteja em conformidade pelo INMETRO e que esteja equivalente as certificações como EPEAT x ABNT e ROHS x ABNT, de acordo com link que pode ser consultado abaixo: <https://www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Rotulo/setores/BensInformatica>. Portanto, tendo em vista a existência de outras certificações nacionais de rotulagem ambiental devidamente reconhecidas pelo INMETRO, as quais possuem equivalência ao EPEAT, de modo que demonstre práticas ambientais equivalentes a fim de incorporar tais certificações, nosso entendimento está certo que será aceito o Rótulo Ecológico ABNT?

4) QUESTIONAMENTO 04: Em relação as certificações como pode-se verificar no item 4.8.4 “CISPR 22 ou CISPR 32 / EN 55022, e EN 55024: Normas de compatibilidade e imunidade eletromagnética, assegurando que os equipamentos não provoquem nem sofram interferências em ambientes com diversos dispositivos eletrônicos. Serão aceitas normas nacionais equivalentes”, dessa forma, ao apresentarmos a Portaria nº 304 do INMETRO, equivalente à exigência constante no edital, entendemos estar plenamente atendendo às disposições nele previstas. Nosso entendimento está certo?

5) QUESTIONAMENTO 05: Em relação as certificações como pode-se verificar no item 4.8.9 “Certificações Internacionais de Conformidade (CE, FCC ou UL Listed): Certificações exigidas em mercados como União Europeia, Estados Unidos e América do Norte, demonstrando que os equipamentos atendem a padrões de segurança elétrica e compatibilidade técnica. Serão aceitas normas brasileiras equivalentes”, dessa forma, ao apresentarmos a Portaria nº 304 do INMETRO, equivalente à exigência constante no edital, entendemos estar plenamente atendendo às disposições nele previstas. Nosso entendimento está certo?

6) Em relação as certificações como pode-se verificar no item 4.8.8 “TCO Certified (preferencialmente para monitores): Certificação que avalia a sustentabilidade, responsabilidade social e critérios ergonômicos em equipamentos de TI, podendo ser substituída por laudo técnico com comprovação de requisitos similares”, desde modo, verificamos que o TCO é uma certificação de sustentabilidade para produtos de TI com o objetivo de reduzir riscos na responsabilidade social e ambiental, desta forma ao apresentarmos o Rótulo Ecológico ABNT equivalente à exigência constante no edital, entendemos estar plenamente atendendo às disposições nele previstas. Nosso entendimento está certo?

Resposta do Pregoeiro em 29/07/2025:

QUESTIONAMENTO 01: Deverão ser seguidas as especificações técnicas da 3ª Retificação do Edital, como não está claro, pode se basear nas especificações que constam no edital anterior.

QUESTIONAMENTO 02: Permanecem os periféricos igualmente ao edital anterior, com as pilhas sendo por nossa conta, caso os dispositivos do tipo recarregáveis.

QUESTIONAMENTO 03: Sim, será aceita documentação técnica que demonstre práticas ambientes equivalentes.

QUESTIONAMENTO 04: Sim, serão aceitas normas nacionais equivalentes.

QUESTIONAMENTO 05: Sim, serão aceitas normas brasileiras equivalentes.

QUESTIONAMENTO 06: Sim, podendo ser substituída por laudo técnico com comprovação de requisitos similares.

Santana de Parnaíba, 29 de julho de 2025

Rodrigo Formolo
Pregoeiro